



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Reunião do Comitê Orçamentário do Poder Judiciário do Estado de Goiás e de Priorização ao 1º Grau de Jurisdição no âmbito do Poder Judiciário Goiano

ATA DE REUNIÃO

Data: 23/02/2026

Horário:
13h30m

Local: Videoconferência
(Aplicativo ZOOM)

Participantes:

Dra. Vaneska da Silva Baruki
Desor. Fabiano Abel de Aragão Fernandes
Dra. Viviane Silva de Moraes Azevedo
Dr. Gustavo Braga Carvalho
Dra. Roberta Wolpp
Charlles Silva Reis
Fernando César Lemes Júnior
Irismar Dantas
Wenderson Francisco dos Santos

Desenvolvimento da reunião:

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de fevereiro de 2026, às 13h30m, realizou-se reunião extraordinária do **Comitê Orçamentário do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás**, previamente agendada, por meio de videoconferência (aplicativo Zoom), a pedido da Coordenadora, **Dra. Vaneska da Silva Baruki**, acompanhada de sua assessora, **Morgana Gabrielly Tavares Martins**.

A reunião foi aberta pela Coordenadora, que deu início aos trabalhos conforme a pauta previamente estabelecida.

Inicialmente, houve a apresentação da **Dra. Roberta Wolpp**, Juíza de Direito da Comarca de Goiânia, para ocupar vaga como juíza representante da ASMEGO no comitê.

Em seguida, foi apresentado o servidor **Charlles Silva Reis**, atualmente lotado na 5ª

UPJ Cível de Goiânia/GO, para compor o Comitê Gestor Orçamentário do Poder Judiciário do Estado de Goiás, na qualidade de representante da entidade sindical. Ressaltou-se que o SINDJUSTIÇA deverá indicar dois membros — um representante do primeiro grau e outro do segundo grau — aguardando-se, portanto, a indicação do representante do segundo grau.

A Coordenadora reiterou a solicitação para que os membros encaminhem fotografia para confecção do portfólio institucional.

Na sequência, foi apresentada proposta anteriormente formulada por **Fernanda Alves de Sousa Vilela Montalvão** (ex-representante do SINDJUSTIÇA), cujo objetivo consiste em aprimorar a arrecadação das custas judiciais e reduzir o retrabalho das serventias.

Funcionalidades sugeridas:

- Emissão automática de guia complementar única contendo saldo remanescente de custas e taxa judiciária nos casos de:
 - vencimento antecipado das parcelas;
 - encerramento do processo.
- Reemissão automática de parcelas vencidas acrescidas de:
 - correção monetária;
 - juros de mora, conforme Provimento Conjunto nº 21/2025.

Justificativas:

- Redução de retrabalho;
- Aumento da eficiência administrativa;
- Padronização e segurança da cobrança;
- Incremento da arrecadação ao FUNDESP;
- Mitigação de inconsistências e recolhimentos insuficientes.

A proposta foi submetida à votação e aprovada por unanimidade. Como encaminhamento, sugeriu-se avaliação de viabilidade técnica pela área de tecnologia e análise de impacto financeiro.

O **Desembargador Fabiano** informou que, no ano anterior, foi desenvolvida ferramenta capaz de detectar inconsistências de custas processuais tanto no primeiro quanto no segundo graus, gerando relatório encaminhado ao magistrado para adoção das providências cabíveis. Acrescentou que uma segunda versão da ferramenta está em implementação, com maior grau de automação.

O servidor **Charles** destacou que, nas UPJs, há funcionalidade no PROJUDI que indica custas vencidas e parcelamentos pendentes, mas ressaltou dificuldades práticas na arrecadação.

O Diretor Financeiro, **Irismar**, esclareceu que há duas vertentes na questão das custas: a apontada pelo Desembargador Fabiano e outra relacionada ao parcelamento das custas finais emitidas pela CUC, as quais ainda não são automaticamente atualizadas, mencionando o PROAD nº 202311000457991 sobre atualização das guias de custas finais.

A **Dra. Vaneska** observou que inexistente funcionalidade que apresente o valor atualizado

das custas de forma automática, o que poderia otimizar o tempo dos servidores, sugerindo a abertura de PROAD específico sobre a proposta.

O servidor **Fernando** questionou se a CUC detém controle apenas sobre o parcelamento das custas finais, sendo esclarecido por **Irismar** que o sistema não está preparado para cobrança automática de juros nas guias emitidas pela CUC, cuja atuação concentra-se majoritariamente em custas finais, enquanto a área financeira atua especialmente nos protestos.

Irismar apresentou documento contendo dados relativos à devolução do superávit dos Poderes (duodécimos) e ao teto de gastos, informando que se reunirá com o Presidente do Tribunal e representantes do Estado na semana seguinte, diante do cenário financeiro preocupante. Esclareceu que os dados apresentados referiam-se apenas ao duodécimo, sendo que o FUNDESP também apresenta extrapolação.

Debateu-se, ainda, a questão da concessão da gratuidade da justiça. A **Dra. Vaneska** mencionou reclamações do primeiro grau quanto ao indeferimento de assistência judiciária, posteriormente revertido pelo segundo grau. A **Dra. Roberta** relatou prática de exigir extratos bancários completos para aferição da hipossuficiência.

O **Desembargador Fabiano** pontuou que, em seminário recente, verificou-se que há decisões de primeiro grau indeferindo gratuidade sem análise documental adequada, sendo revistas pelo segundo grau, mas ressaltou também a existência de entendimento pela presunção de hipossuficiência. Enfatizou a necessidade de exigência de documentação pertinente.

Debateu-se o uso de inteligência artificial para verificação patrimonial nos pedidos de gratuidade.

A **Dra. Roberta** acrescentou que o valor da causa deve ser melhor analisado, por vezes não condizente com o objeto da demanda. O **Desembargador Fabiano** ressaltou a necessidade de correta valoração inicial pelo magistrado. O **Dr. Gustavo** mencionou a existência de ferramenta no Centro de Inteligência com funcionalidade correlata.

Wenderson sugeriu criação de ferramenta no PROJUDI para pesquisa financeira do requerente da gratuidade, ficando registrada a análise da proposta.

Fernando informou que seu projeto sobre cobrança de custas iniciais ainda está em elaboração, comprometendo-se a estudá-lo em conjunto com o membro **Charles**.

Irismar destacou que, até 2024, a área financeira conseguia extrair relatório pelo SPG contendo valores e quantitativos de processos com gratuidade e partes isentas nos dois graus, funcionalidade que não foi mantida após migração para o PROJUDI.

Wenderson sugeriu expedição de ofício circular orientando magistrados a observar a ausência de assistência judiciária quando houver parcelamento de custas. Informou, ainda, que seu projeto de criação de secretário do foro nas fases inicial e intermediária mostrou-se inviável, temporariamente, diante dos dados financeiros apresentados.

Irismar informou que, segundo o PROPAG, a penalização pelo estouro de teto consiste em multa financeira ao ente que ultrapassar o limite.

Por fim, **Fernando** colocou-se à disposição para representar o Comitê no Encontro Regional de Goianésia, a realizar-se entre os dias 4 e 6 de março, ficando a **Dra. Vaneska** responsável por comunicar a Corregedoria acerca da referida participação.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião.

Eu, Morgana Gabrielly Tavares Martins, lavrei a presente ata, que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

Registro:



ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 121907745698 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202205000339371 (Evento nº 47)

VANESKA DA SILVA BARUKI

MAGISTRADO

COMITÊ ORÇAMENTÁRIO DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS E DE PRIORIZAÇÃO AO 1º GRAU

Assinatura CONFIRMADA em 04/03/2026 às 10:10

FABIANO ABEL DE ARAGÃO FERNANDES

DESEMBARGADOR

COMITÊ ORÇAMENTÁRIO DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS E DE PRIORIZAÇÃO AO 1º GRAU

Assinatura CONFIRMADA em 05/03/2026 às 09:09

VIVIANE SILVA DE MORAES AZEVEDO

JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO EM SEGUNDO GRAU

COMITÊ ORÇAMENTÁRIO DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS E DE PRIORIZAÇÃO AO 1º GRAU

Assinatura CONFIRMADA em 03/03/2026 às 17:26

GUSTAVO BRAGA CARVALHO

MAGISTRADO

COMITÊ ORÇAMENTÁRIO DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS E DE PRIORIZAÇÃO AO 1º GRAU

Assinatura CONFIRMADA em 04/03/2026 às 09:40

FERNANDO CÉSAR LEMES JÚNIOR

OFICIAL DE JUSTIÇA-AVALIADOR JUD. I

COMITÊ ORÇAMENTÁRIO DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS E DE PRIORIZAÇÃO AO 1º GRAU

Assinatura CONFIRMADA em 04/03/2026 às 19:12

IRISMAR DANTAS DE SOUZA

DIRETOR FINANCEIRO

COMITÊ ORÇAMENTÁRIO DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS E DE PRIORIZAÇÃO AO 1º GRAU

Assinatura CONFIRMADA em 03/03/2026 às 17:59

WENDERSON FRANCISCO DOS SANTOS

SECRETÁRIO(A) DA DIRETORIA DO FORO

COMITÊ ORÇAMENTÁRIO DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS E DE PRIORIZAÇÃO AO 1º GRAU

Assinatura CONFIRMADA em 03/03/2026 às 18:52

ROBERTA WOLPP GONÇALVES

MAGISTRADO

COMITÊ ORÇAMENTÁRIO DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS E DE PRIORIZAÇÃO AO 1º GRAU

Assinatura CONFIRMADA em 03/03/2026 às 18:09

CHARLLES SILVA REIS

ESCREVENTE JUDICIÁRIO III

COMITÊ ORÇAMENTÁRIO DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS E DE PRIORIZAÇÃO AO 1º GRAU

Assinatura CONFIRMADA em 03/03/2026 às 17:21

